



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

20 de março de 2025

Número 1979

SUMÁRIO

Poder Executivo

Aviso de Licitação.....	4
Extrato.....	5
Convocação.....	7
Portaria.....	11
Portaria.....	12
Outros.....	13
Decreto.....	15

Poder Legislativo

Ratificação.....	1
Portaria.....	2

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=61/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 172

Poder Executivo

Aviso de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 061AEBD866897AA2394007FD72FCA8F15D1BC239

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por Item, no dia **02 de Abril de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília)**, para “aquisição de equipamentos para Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para atendimento da população através da Secretaria de Saúde de Jateí-MS”, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **10:00 horas** do dia 02/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **11:00 horas do dia 02/04/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 19 de Março de 2025.

Leocélio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 175

Poder Executivo

Extrato

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO****Processo Administrativo n°: 007/2024****Contrato n°: 009/2024****Partes:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.969.905/0001-08.

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS em Campo Grande/MS.**Valor do distrato:** R\$ 60.011,19 (Sessenta mil onze reais e dezenove centavos).

O presente contrato está sendo encerrado em decorrência do novo processo licitatório da nova gestão.

Assinam: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela contratante, TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA pela Contratada e os fiscais de contrato.

Data: 19 de março de 2025

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 175

Poder Executivo

Extrato

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO****Processo Administrativo nº: 093/2024****Contrato nº: 103/2024****Partes:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS

AUTO POSTO BIELA LTDA - CNPJ 73.479.396/0003-37

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí.**Valor do distrato:** R\$ 1.066.038,88 (Um milhão seiscentos e sessenta e seis mil trinto e oito reais e oitenta e oito centavos).

O presente contrato está sendo encerrado em decorrência do novo processo licitatório da nova gestão.

Assinam: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela contratante, AUTO POSTO BIELA LTDA pela Contratada e os fiscais de contrato.

Data: 19 de março de 2025

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 176

Poder Executivo

Convocação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.2025
PROCESSO SELETIVO 002.2024

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para assinar contrato temporário no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 032/2024, de 29/04/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 29/04/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 20 de março de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 176
Poder Executivo
Convocação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009.2025

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
13º	GABRIELLY SIMPLICIO DIAS

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 176

Poder Executivo

Convocação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019.2025
PROCESSO SELETIVO 005.2024

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para assinar contrato por tempo determinado no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 20 de março de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 176

Poder Executivo

Convocação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019.2025

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTISTICA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	JULIANA TAYNA FLORENCIO DA SILVA
3º	NOEMEA RICARTE NUNES

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 178

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 14/2017;

RESOLVE:

- Artigo 1º - **NOMEAR** o servidor Alex Barbosa, ocupante do cargo em Comissão de Gerente Municipal de Meio Ambiente, para atuar como Gestor das Parcerias formalizadas pela Secretaria de Meio Ambiente com as Organizações da Sociedade Civil,
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 20 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 179

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias formalizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 14/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem formalizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, com a seguinte composição:

I – Presidente: Marichel Canazza de Macedo, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga;

II – Secretário: Luciano Francisco da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificante de Veículo;

III – Membro: Luiz Henrique de Moraes, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Braçal.

Artigo 2º - Compete a Comissão, ora constituída, a avaliação de parcerias formalizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 14/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 20 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 180

Poder Executivo

Outros



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(embasamento Legal art. 31, II da Lei 13.019/2014)

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E O CONSELHO DE
SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS.
VALOR R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Considerando que o CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS, criado em 07/06/2018, atua no apoio a segurança pública, coordenando ações de arrecadação de recursos para equipar as forças de segurança local, mobilizando toda a comunidade.

Considerando que compete ao CONSELHO discutir e propor a política municipal de segurança pública dos municípios de Fátima do Sul, Vicentina e Jateí, exercer as funções que lhe são conferidas pelas leis e decretos federais, estaduais e municipais, manter intercâmbio com os Conselhos congêneres do Município, do Estado e do País, além de propor medidas destinadas a modernizar a estrutura e o procedimento da Administração nas áreas de segurança pública.

Considerando que a entidade possui estrutura e capacidade técnica para coordenar a execução de recursos para melhor atender a comunidade local.

Considerando que a presente parceria tem por objetivo principal fortalecer a fiscalização no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, com área de 73.345,15 hectares, localizados na Bacia do Rio Paraná, abrangendo os municípios de Jateí, Naviraí e Taquarussu, sendo a primeira Unidade de Conservação do Estado, criado em 1998.

Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, estando a parceria autorizada, expressamente, na Lei Municipal n. 814/2025 de 07 de março de 2025.

Considerando que a Lei 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação.

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, bem como o disposto na Lei Municipal n. 814/2025 e as atribuições e competências do Conselho, JUSTIFICAMOS a dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Jateí e o CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS.

JATEÍ/MS, 19 março de 2025.

Camila Pierette Martins do Amaral Marques
Procuradora-Geral do Município de Jateí/MS

Homologo a Justificativa

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 180

Poder Executivo

Outros



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com o CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE FÁTIMA DO SUL-MS, para desenvolver apoio financeiro para pagamento das despesas gerais dos órgãos de segurança pública, em especial à Polícia Militar Ambiental para execução dos trabalhos de policiamento ostensivo e de fiscalização junto ao Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, conforme plano de trabalho anexo.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - anual.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
010	RED
1.500	FONTE

VIGÊNCIA: 20 de março de 2025 a 20 de dezembro de 2025

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de março de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira, Presidente, representante da Contratada; Alex Barbosa, Gestor do Termo de Colaboração, as testemunhas Débora Cristina da Silva Valente e Marichel Canazza de Macedo.

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 181

Poder Executivo

Decreto



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 026/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, para o biênio 2024/2026:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Lucas de Oliveira Freitas, em substituição a Simone Cabral Medeiros.

II - Representante dos Beneficiários do Cadastro Único/Bolsa Família:

Titular: Alzeni Pereira de Souza, em substituição a Ingrid Romero dos Santos Felisardo.

III - Representante dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Tatiane Concolato Costa Fracasso, em substituição a Vanessa Tramontin Chaves.

Art. 2º - Os membros nomeados deverão cumprir suas funções em consonância com as disposições legais e regimentais aplicáveis ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de março de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 170
Poder Legislativo
Ratificação

**RATIFICAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº004/CMJ/2023 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

1 – Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74 Inciso III da Lei Federal nº 14.133/921, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ASSESSORAMENTO NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI/MS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL, EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM O ETP E, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO PELO PERÍODO DE 22 (VINTE DOIS) MESES.

DO CONTRATADO - A contratada será a sociedade **SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **97.408.090/0001-96**.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: 228.800,00 (duzentos e vinte oito mil e oitocentos reais).

DO VALOR MENSAL – R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).

DA BASE LEGAL – Art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 19 de março de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 171

Poder Legislativo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/CMJ/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão do regime de teletrabalho ao Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Jateí/MS e dá outras providências.”.

ROBSON CARMO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 005, de 20 de dezembro de 2022, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido ao Procurador Legislativo Celso Reic Urbieta, matrícula 116, o regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 61 a 65 da Resolução nº 005/2022.

Artigo 2º- O regime de teletrabalho será exercido em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos artigos 61 e 65 da Resolução nº 005/2022.

Artigo 3º - O Procurador Legislativo permanecerá em regime de teletrabalho enquanto não houver revogação por parte da Presidência da Câmara Municipal, nos termos do art. 62 da Resolução nº 005/2022.

Artigo 4º- O servidor em regime de teletrabalho fará jus à percepção de qualquer vantagem anteriormente já lhe conferida, conforme disposto no art. 65 da Resolução nº 005/2022.

Artigo 5º- A remuneração e progressão do Procurador Legislativo permanecerá inalterada, mantendo-se todos os benefícios e vantagens inerentes ao cargo.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de Março de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 171

Poder Legislativo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL